



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO*

***Estado do Rio Grande do Sul***

**Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (53) 3224-0031**

**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000**

**CNPJ: 91558650/0001-02**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2011.**

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, **Prefeito Municipal de Morro Redondo**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, **torna público** que, no dia **30 de junho de 2011, às 10:00 horas**, no pátio da Prefeitura Municipal, procederá ao Leilão Público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, conforme segue:

**RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA LEILÃO**

<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>PLACA</b>	<b>ANO</b>	<b>VALOR</b>
<b>01</b>	ROÇADEIRA MARCA BERTANHA	MODELO RU TC 1.8	1999	<b>R\$ 800,00</b>
<b>02</b>	COLHEDORA DE FORRAGENS MARCA NOGUEIRA	MODELO PECUS 9004	2001	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>03</b>	CARTEIRAS E CLASSES ESCOLARES, MESAS DE ESCRITÓRIO, BALCÃO PIA E PIA INOX	ND	ND	<b>R\$ 150,00</b>
<b>04</b>	FOGÕES INDUSTRIAIS, FOGÕES DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	ND	ND	<b>R\$ 150,00</b>
<b>05</b>	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE ESCRITÓRIO: MONITORES, CPU'S, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, MAQUINAS DE ESCREVER, COPIADORAS,	ND	ND	<b>R\$ 200,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (53) 3224-0031**

**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000**

**CNPJ: 91558650/0001-02**

	CALCULADORES, APARELHOS TELEFÔNICOS, APARELHOS CELULARES, CARREGADORES DE APARELHOS DE TELEFONE CELULAR, VIDEOCASSETES, IMPRESSORAS, MOUSES, TECLADOS, CARREGADORES DE PILHAS, FITAS VHS, DISQUETES 3,5", GRAMPEADORES, MIMIÓGRAFOS, SCANNER'S, APARELHOS DE FAX, LIQUIDIFICADORES, BATEDEIRAS, CALCULADORA			
<b>06</b>	SUCATAS DE FERRO EM GERAL	ND	ND	<b>R\$ 150,00</b>
<b>07</b>	VW/ KOMBI AMBULÂNCIA	IJY0354	2000 / 2001	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>08</b>	VW / KOMBI	IBJ4063	1994 / 1994	<b>R\$ 350,00</b>
<b>09</b>	VW / KOMBI	IHO8174	1991 / 1991	<b>R\$ 350,00</b>
<b>10</b>	VW / GOL 16V PLUS	IKK7843	2001 / 2002	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>11</b>	GM / KADETT IPANEMA SL	IBW8302	1991 / 1991	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>12</b>	FORD / VERSAILLES 1.8 I GL	IFI7279	1994/1994	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>13</b>	MF / RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON	MODELO 86HD	ND	<b>R\$ 6.500,00</b>
<b>14</b>	CAT / MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120B	SÉRIE 64U07329	1981/1981	<b>R\$ 38.000,00</b>

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao(s) lote(s);



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO*

***Estado do Rio Grande do Sul***

***Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (53) 3224-0031***

***Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000***

***CNPJ: 91558650/0001-02***

2. Os bens estarão expostos à visitação pública no pátio da Prefeitura Municipal, de terça-feira 28/06/2011 até o dia do Leilão, no horário das 8h às 11h 00min e das 13h00min às 17h;

**3. O pagamento será efetuado à vista ou a prazo, com no mínimo 20% no ato do leilão e quitação do saldo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de realização do leilão, junto à Tesouraria do Município, nos termos do art. 53 da Lei nº 8.666/93.** Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre a aquisição realizada, bem como os respectivos 20% do valor de entrada do lote, que será levado a novo leilão, e poderá ser suspenso de participar de novos leilões do município;

4. O arrematante retirará o(s) bem (ns) a ele adjudicado(s), obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento. No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do(s) bem(s) dar-se-á obrigatoriamente após a compensação do(s) mesmo (s). Os documentos(s) do(s) bem(s) serão entregues ao arrematante, somente no momento da retirada do(s) mesmo(s);

5. Ocorrendo força maior, caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e a retirada do(s) bem(s), que impeça a entrega do(s) mesmo(s), resolve-se a obrigação mediante restituição do valor pago;

**6. O(s) bem(s) serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo a exigência de qualquer tipo de garantia de funcionamento ou assemelhados;**

7. Uma vez integralizado o pagamento, o Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO*

***Estado do Rio Grande do Sul***

***Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (53) 3224-0031***

***Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000***

***CNPJ: 91558650/0001-02***

que venha a ocorrer no bem(s) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo a que se refere o item 4;

8. O leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Oficial EDUARDO MINSSSEN, Jucergs 253**, designado para ato pelo Senhor Prefeito Municipal, a quem é devida à comissão de 5% (cinco) sobre cada lote arrematado, a ser integralizado à vista, por parte do comprador;

9. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Morro Redondo, sita à Avenida dos Pinhais 53, na cidade de MorroRedondo – RS – CEP: 96150 000 ou através dos telefones (53) 32240120 ou 32240210 ou com o Leiloeiro, pelo fone (51) 9787.7644, pelo fax (53) 32240031 ou também pelo site [www.minssenleiloes.com.br](http://www.minssenleiloes.com.br), que ordena, identifica e mostra imagens de todos os bens ou pelo site [www.pmmorroredondo.com.br](http://www.pmmorroredondo.com.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de Morro Redondo, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

**Prefeito Municipal**

Visto da Jurídica. \_\_\_\_\_